



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE



**Portaria nº 1070 /2017/SSPAP**

O Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.519, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os serviços afetos a esta pasta.

**Considerando** a necessidade de estabelecer interações articuladas e coordenadas nos processos de gestão, planejamento, orçamento, monitoramento, desenvolvimento e controle das atividades de ensino, desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária, por meio da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública (SAESP);

**Considerando** que essas ações têm como finalidade a formação de base, a formação continuada, aperfeiçoamento e qualificação, extensão e pós-graduação dos operadores de segurança pública e justiça criminal, nos diversos órgãos circunscritos à SSPAP e em seus diversos níveis de atuação.

**RESOLVE:**

Art. 1º **CRIAR** o Conselho Superior de Ensino da Superintendência da Academia Estadual de Segurança Pública, sob a presidência do superintendente da SAESP Sr. JULIO ALEJANDRO QUEZADA JÉLVEZ, órgão das atividades de ensino, desenvolvidas no âmbito da SSPAP, o qual será composto pelos representantes das seguintes instituições de ensino ligados à SAESP:

- I. Comando da Academia da Polícia Militar – CAPM;
- II. Comando da Academia e Ensino Bombeiro Militar - CAEBM
- III. Direção da Escola Superior da Polícia Civil – ESPC;



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
GABINETE

IV. Divisão de Ensino da Superintendência da Polícia Técnico - Científica – DESPTC;

V. Escola Penitenciária da Gerência de Ensino da Superintendência Executiva da Administração Penitenciária - SEAP;

VI. Escola Estadual de Defesa do Consumidor da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON;

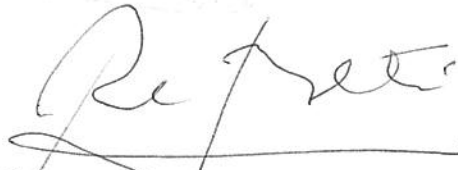
Art. 2º **INSTITUIR** que a periodicidade das reuniões ordinárias será a cada dois meses, extraordinárias a pedido das academias, escolas e seções de ensino das instituições componentes do Conselho Superior ou por convocação da SAESP, a primeira reunião fica fixada para terça-feira 10 de outubro de 2017 às 10h30m, no Gabinete do Secretário de SSPAP;

Art. 3º **DETERMINAR** o encaminhamento desta Portaria aos Comandos e Direções das instituições de segurança pública e justiça criminal circunscricionadas à SSPAP, aos quais seja solicitado nomear os gestores das pastas responsáveis pelas atividades de ensino, dos respectivos órgãos, para comporem o colegiado;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 02 de outubro de 2017.

  
**RICARDO BRISOLLA BALESTRERI**  
Secretário da Segurança Pública  
e Administração Penitenciária